



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4662, DE 23 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de táxis

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 140, de 19 de julho de 1982, no processo nº 5.536/82.

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para a Bandeira I;
- II - Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da bandeira II:

- a - nos dias úteis:
das 22:00 às 6:00 horas;
- b - domingos e feriados:
o dia todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto pod
rão ser cobradas independentemente da aferição dos
"taxímetros", que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamen
tal competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usa
da tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urba
nos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de JULHO de 1982 ,
336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni -
pal de Taubaté, aos 23 de JULHO de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR